

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

EDITAL Nº. 06/2020

MANUEL LOURENÇO MARQUES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MASSAMÁ E MONTE ABRAÃO, CONCELHO DE SINTRA, CONVOCA V. EXA., nos termos do nº. 1 do Artigo 11º, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro e do nº 1 do Artigo 19º do Regimento desta Assembleia de Freguesia, para uma Reunião de **Sessão Ordinária** da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, a realizar no dia 29 de setembro de 2020, pelas 21H00, no Centro Lúdico de Massamá, Rua das Rosas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Informações;
2. Apreciação e votação da proposta relativa à 4ª Revisão do Orçamento e Plano para 2020;
3. Apreciação e votação do Regulamento do Banco de Voluntariado da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão;
4. Apreciação e votação do Regulamento para a Aldeia Columbófila da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão,
5. Apreciação e votação do protocolo de Colaboração entre a União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão e a Associação humanitária dos Bombeiros Voluntários de Queluz, no âmbito da VI Edição do OP;
6. Apreciação e votação de Atas de Assembleia de Freguesia, nºs, 2,3 e 4 de 2020;
7. Apreciação da Informação referente às respostas da freguesia no âmbito da pandemia do novo Coronavírus – SARS-CoV-2, relativa ao 3º trimestre de 2020;
8. Apreciação da informação escrita do Presidente acerca das atividades e da Situação Financeira da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão relativa ao 3º trimestre de 2020.

Massamá, 21 de setembro de 2020

O Presidente da Assembleia de Freguesia



Manuel Lourenço Marques

Será aberto um período de 30 minutos antes da “ordem do dia”, para a intervenção do público, para tal poderá inscrever-se para o efeito até às 24h anteriores à realização da sessão, através do e-mail: assembleia@uf-massamamabraao.pt

Nos termos do artº 51, do Regimento da Assembleia de Freguesia de Massamá e Monte Abraão, cada pessoa terá 5 minutos de intervenção.

O restante público, que manifeste interesse em participar na sessão sem inscrição prévia para intervenção, ficará sujeito ao limite máximo de pessoas na sala, seguindo as orientações da DGS.